

Edital 252.
Lei nº 206 de 18. Dezembro de 1954.

Paulo de Castro Prado, Prefeito Municipal de São Oliveira, usou do das Attribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretei e eu sancionei e promulgo a Seguinte Lei.

Artigo 1º: Fica revogado o parágrafo primeiro, do artigo primeiro, da Lei Municipal nº 203, de 10 de Outubro 1954.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Oliveira 16 de Dezembro de 1954.

PREFEITO MUNICIPAL

Paulo de Castro Prado

Registrada e Publicada data Supra.

José Gentilino Lima